



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **C. F. TRINDADE LTDA**, com objeto: Equipamentos e Materiais Permanentes.

Aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (24/05/2023), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **C. F. TRINDADE LTDA** (Importadora Ferraz), CNPJ nº 10.737.156/0001-03, Inscrição Estadual nº 04.293.079-0, situada a Av. Rio Grande do Sul, nº 883, bairro Centro, neste município de Apuí/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representado pelo seu proprietário, Sr. **Carlos Ferraz Trindade**, RG nº 3360635 SSP/PA, CPF nº 684.896.332-15, residente e domiciliado a Rua Arlindo Marmentini, nº 727, bairro Liberdade, município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 043/2023 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, oriundos do Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL conforme:

Página 1 de 6



Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2023
FLSnº

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitário	Total
01	Arquivo de aço com 04 ou 05 gavetas, cor cinza.	03	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00
09	Impressora colorida multifuncional EcoTank, sistema de Impressão, digitalização e cópia, tanque de tinta 4 em 1 compacta, sistema 100% sem cartuchos, imprime até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto, alimentador automático de folhas ADF e conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct2, conexão Ethernet, velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, capacidade de entrada e saída 100 folhas de papel A4 de entrada / 30 folhas de papel A4 de saída, Largura: 37,5cm Altura: 23,7m Profundidade: 34,7cm, sistema de alimentação de energia de voltagem 127v.	03	R\$ 1.485,00	R\$ 4.455,00
11	Mesa para escritório com gaveteiro, material MDF, pé de aço carbono, pintura epóxi, revestimento mbp, 2 gavetas e par de chaves, comprimento de 120cm, largura 0,60cm, altura 0,74cm.	04	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
12	Condicionador de ar, tipo Split de 18.000 Btus, cor branco gelo, de fabricação preferencialmente nacional com garantia contra defeitos de fabricação mínima de 01 ano.	03	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
14	Pia de Cozinha de aço Inox, tamanho de 1,50 x 50cm até 160x53cm.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
			VALOR TOTAL: R\$ 23.720,00	



Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2023
FLS nº

ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo menor preço por item, mediante o fornecimento dos produtos, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:

I – Constituem obrigações e direito da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento conforme os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Termo de Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Termo de Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

II – Constituem obrigações e direitos da Contratada:

- a) A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil e Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.
- g) O objeto do presente Termo de Contrato se efetivará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, do tipo menor preço por item, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 003/2023 - CPL, Edital nº 002/2023 - CPL, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CPL.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente Termo Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e expedição da Ordem de Serviço e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, totalizando 221 (duzentos e vinte e um), exceto no que se refere ao prazo de vigência da garantia dos produtos objeto da presente Licitação, atestado no certificado de garantia do fabricante e garantia estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos Equipamentos e Materiais Permanentes, tipo menor preço por item, se efetivará de forma global ou parcelada, mediante a emissão de requisição dos materiais, devidamente assinadas por seu representante, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo a Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM, mediante atestado de recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO:

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.720,00 (vinte e três mil, setecentos e vinte reais), conforme valor na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) O pagamento será processado mediante Requisição que deverá ser apresentada pelo fornecedor ao responsável pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal de Apuí/AM, após a entrega e ciência de recebimento pelo Setor dos produtos objeto deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica com a quantidade de produtos entregues, ao Setor da Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada.
- d) Para o pagamento, a Contratada deverá juntar ao pedido de faturamento, as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.
- e) O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil contados do atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo responsável pelo recebimento do bem.
- f) Os pagamentos serão processados através de Cheque Nominal, emitido pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada ou por meio de transferência bancária e/ou PIX, vedado o faturamento em nome de terceiros.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente certame, ocorrerão à custa da dotação orçamentária própria Órgão 0100 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária 0101 – Câmara Municipal de Apuí, consignado no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e suplementada se necessário conforme especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
44905200	Equipamento e Material Permanente
Projeto Atividade: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da CMA

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da Contratada, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos arts. 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – O Termo de Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial (arts.77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas a Contratada, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-a às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Contrato;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Termo de Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Termo de Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 24 de maio de 2023.

Pedro Renato Frozzi
Vereador
Presidente C.M.A


Vereador Pedro Renato Frozzi

Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ nº 34.528.869/0001-25
Contratante

10.737.156/0001-03
C.F. TRINDADE LTDA
IMPORTADORA FERRAZ
Av. Pl. Grande do Sul nº 883
Cep: 69.265-000
Bairro: Centro
Apuí - AM



Carlos Ferraz Trindade
Carlos Ferraz Trindade – ME
CNPJ Nº 10.737.156/0001-03
Contratada

TESTEMUNHAS:

01) Claudia Leão Belkiz

Nome:

CPF: 025.451.692-00

02) Francisco Erico Nery Periera

Nome:

CPF: 004.176.012-39

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 24 / 05 / 2023.



Thais Brunelli Campos
Assessora Jurídico da Presidência
Portaria nº 007/2023

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2023
FLS nº